

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TRIMESTRE DE 2011

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE

Conselheiro Antônio Carlos Doorgal de Andrada

VICE-PRESIDENTE

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

CORREGEDOR

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

CONSELHEIROS

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila
Conselheiro Cláudio Couto Terrão

AUDITORES

Auditor Edson Antônio Arger
Auditor Gilberto Diniz
Auditor Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Auditor Hamilton Antônio Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador-Geral Glaydson Santo Soprani Massaria
Procuradora Maria Cecília Borges
Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

CORPO DIRETOR TCEMG

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Leonardo de Araújo Ferraz

Fone: (31) 3348-2348

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Joeny Oliveira de Souza Furtado

Fone: (31) 3348-2342

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Cristina Márcia de Oliveira Mendonça

Fone: (31) 3348-2370

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO

Valquíria de Sousa Pinheiro

Fone: (31) 3348-2223

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DE ENGENHARIA E PERÍCIA

Cristiana de Lemos Souza Prates

Fone: (31) 3348-2516

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Marconi Augusto de Castro Braga

Fone: (31) 3348-2255

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Giovana Bonfante

Fone: (31) 3348-2101

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Elke Andrade Soares de Moura Silva

Fone: (31) 3348-2120

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sandra Bezerra Gomes

Fone: (31) 3348-2220

DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anna Flávia Lourenço Esteves Martins Bako

Fone: (31) 3348-2308

DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES

Cláudia Costa de Araújo

Fone: (31) 3348-2423

DIRETORIA DA SECRETARIA DO PLENO

Alexandre Pires de Lima

Fone: (31) 3348-2204

DIRETORIA DA ESCOLA DE CONTAS

Gustavo Costa Nassif

Fone: (31) 3348-2698

MISSÃO, VISÃO E VALORES:

MISSÃO:

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

VISÃO:

Ser instituição de referência na garantia do direito do direito da sociedade à regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

VALORES:

Ética, Justiça, Transparência e Compromisso Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TCEMG.....	8
2. ÓRGÃOS DELIBERATIVOS	8
2.1. Tribunal Pleno e Câmaras.....	9
2.1.1. Sessões	9
2.1.2. Processos Apreciados em Plenário e decisões monocráticas	9
2.1.3. Deliberações do Tribunal de Contas	10
2.1.4. Sanções	11
2.1.5. Citações e Intimações	11
3. CORREGEDORIA	12
4. AUDITORIA	12
5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	12
6. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO.....	13
7. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO.....	14
7.1. Processos Autuados	14
7.2. Controle Externo exercido pelas Diretorias Técnicas.....	15
7.2.1. Tramitação das Prestações de Contas Anuais.....	15
7.2.2. Processos e Documentos Examinados.....	15
7.2.3. Auditorias e Inspeções	16
7.2.4. Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal	19
7.3. Prestação de Contas do Governador.....	20
8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21
8.1. Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	21
8.2. Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo.....	21
8.3. Recursos Orçamentários	22
8.4. Controle Interno.....	23
9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	23
10. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	24

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à sociedade o relatório de suas atividades no 1º Trimestre de 2011, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 76 da Constituição Mineira de 1989 c/c o disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Complementar n. 102/2008.

No trimestre, desenvolvemos nova metodologia de análise da evolução e projeção da dívida contratual do Estado, para avaliação da capacidade de pagamento da dívida e seus impactos, bem como do cumprimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também avançamos na adoção de novos procedimentos de controle externo, com a definição de projetos destinados a racionalizar a geração, reduzir o número e conferir celeridade à tramitação de processos.

O Tribunal de Contas realizou, no período, auditorias em obras da Copa do Mundo de 2014, cujos recursos estão sendo fiscalizados pelo Tribunal, que integra a Rede de Controle composta por órgãos públicos de todas as esferas da federação. Destinada a aumentar a abrangência do controle e a otimização da fiscalização, essa Rede propõe-se a articular esforços, formar parcerias estratégicas e compartilhar conhecimentos, informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação.

Com esse mesmo propósito, o Tribunal de Contas disponibiliza, em rede, legislações, pareceres, dados estatísticos, bem como prestação de serviços, no âmbito de sua competência, ao cidadão e jurisdicionado.

Para enfrentar os desafios trazidos pela mudança de paradigma do controle, esta Casa tem se esforçado no sentido de implantar uma nova estrutura organizacional, voltada para a modernização dos seus procedimentos. Tais medidas demandam capacitação contínua de seus servidores e investimento em infraestrutura, ações que culminaram no envio à Assembleia, em março último, do PL-717, que altera a estrutura de cargos do Tribunal.

Assim, posso afirmar, à vista das medidas empreendidas e em fase de execução, que este Tribunal caminha a passos largos para se firmar como órgão de excelência nas atividades de controle, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, consciente da importância desta Instituição no fomento ao controle social.

Conselheiro Antônio Carlos Andrada

Presidente

1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Constituição Estadual, nos termos do art. 76, estabeleceu as diretrizes que norteiam as competências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, diretrizes essas consolidadas pela Lei Orgânica do Tribunal, a Lei Complementar n. 102, publicada em 18 de janeiro de 2008.

Outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

2. ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

São órgãos deliberativos do Tribunal de Contas o Tribunal Pleno e as Câmaras. O Tribunal Pleno é constituído pela totalidade dos Conselheiros. É indispensável para o seu funcionamento o quorum de, no mínimo, quatro Conselheiros efetivos. O art. 35 da Lei Complementar n. 102/2008 dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno.

As Câmaras, em número de 2 (duas), são constituídas por 3 (três) Conselheiros, com a participação de 2 (dois) Auditores e sua composição é renovada periodicamente, conforme previsto no art. 41 da Resolução n. 01/2008, publicada em 16/02/2008.

A Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria constituem órgãos da Administração Superior do Tribunal de Contas.

2.1. TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

2.1.1. Sessões

O Tribunal Pleno reúne-se, ordinariamente, às quartas-feiras, às 14h, podendo, por convocação do Presidente ou por deliberação de 1/3 de sua composição, reunir-se extraordinariamente. As sessões da Primeira Câmara são realizadas às terças-feiras, às 14h30min, e as sessões da Segunda Câmara são realizadas às quintas-feiras, às 10h.

No trimestre, foram realizadas 6 sessões do Tribunal Pleno, bem como 5 sessões da 1ª Câmara e 6 sessões da 2ª Câmara, cujas atas publicadas estão disponíveis no site do Tribunal.

2.1.2. Processos apreciados em Plenário e decisões monocráticas

As matérias submetidas à apreciação do Tribunal de Contas são protocolizadas e autuadas em processos distribuídos à Relatoria. Posteriormente, são os autos encaminhados diretamente com vista à Diretoria própria; em seguida, à Auditoria e Ministério Público. Concluída a fase de instrução, os autos são encaminhados ao Conselheiro Relator, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar n. 102/2008 e Regimento Interno.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, em seu art. 27, inciso IV, compete ao Auditor, além de outras atribuições, atuar junto à Câmara do Tribunal para a qual foi designado em caráter permanente, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo Colegiado.

No 1º trimestre, foram apreciados 1.054 processos, conforme demonstrado abaixo.

Natureza	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	Decisão Monocrática	Total
Agravo	2	1	1	1	5
Aposentadoria / Apostila / Pensão / Reforma		10	35	85	130
Atos Admissão e Movimentação Pessoal		23	1		24
Balanco Geral		1			1
Consulta	15				15
Contrato/Convênio e Instrumentos Congêneres			41		41
Denúncia/Representação	10	34	28		72
Edital de Concurso Público		2	7		9
Edital de Licitação		1	13		14
Embargos Declaratórios	1				1
Inspeção/Auditoria		2			2
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais		1	3		4
Licitação		1	2		3
Pedido de Inspeção/Auditoria			3		3
Pedido de Reexame		2	6		8
Pedido de Rescisão				1	1
Prestação de Contas de Convênio/Ordenadores		1	17		18
Prestação de Contas de Exercício			14		14
Prestação de Contas Municipal		143	313		456
Processo Administrativo		8	74		82
Recurso de Reconsideração			9		9
Recurso de Rescisão	1				1
Recurso de Revisão	15				15
Recurso Ordinário	14			5	19
Tomada de Contas			1		1
Tomada de Contas Especial		1	6		7
Assunto Administrativo	9		90		99
Total	67	231	664	92	1.054

Fonte: Corregedoria.

2.1.3. Deliberações do Tribunal de Contas

Em todos os processos sujeitos a julgamento e referentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil e patrimonial e, ainda, nos recursos, o Tribunal delibera por acórdão, conforme dispõe o art. 72, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008. Ainda nos termos desse artigo, delibera por parecer, instrução normativa, resolução e decisão normativa. Em consonância com o art. 71 da Lei Complementar n. 102/2008, as decisões do Tribunal poderão ser interlocutórias, definitivas ou terminativas. No trimestre, foram publicados 552 acórdãos.

Nos processos de tomada ou prestação de contas, as contas são julgadas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, com fulcro no art. 48 da Lei Complementar n. 102/2008. Ao emitir parecer prévio, o Tribunal poderá deliberar pela aprovação das contas; pela aprovação das contas, com ressalvas; ou pela rejeição das contas.

2.1.4. Sanções

Ao constatar irregularidades, cabe ao Tribunal aplicar as sanções previstas no art. 83 da Lei Complementar n. 102/2008: "I - multa; II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público."

Com relação à aplicação de multas, cujos percentuais estão discriminados no art. 85 da referida lei, a decisão que determinar essa sanção definirá, também, as responsabilidades individuais. A determinação do ressarcimento aos cofres públicos, se constatada a existência de dano ao erário, está prevista no art. 94, cuja desobediência implicará o impedimento de obtenção de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias.

No período, foram aplicadas 84 multas, no valor total de R\$ 334.720,00, e efetuados 19 ressarcimentos, no valor total de R\$ 17.992,83.

2.1.5. Citações e Intimações

Com a finalidade de constituir a relação processual e de cientificar o responsável da exigência, sob as penas da lei, de prestar informações, de exhibir documentos e de defender-se, foram expedidos, neste trimestre, 3.471 ofícios via postal, realizadas 49 notificações pessoais por intermédio de Oficial Instrutivo e publicados no "Minas Gerais" 93 editais de citação, nos termos dos arts. 76 a 78 da Lei Complementar n. 102/2008.

3. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão orientador e fiscalizador, tem como missão zelar pela regularidade das atividades executadas pelos membros e servidores, de forma preventiva, pedagógica e corretiva, a fim de que, assegurando-se a adequação aos deveres e obrigações legais e regimentais, possam ser efetivamente alcançadas as competências constitucionais. Os demonstrativos da Corregedoria poderão ser acessados no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, no link *Transparência/Demonstrativos da Corregedoria*.

4. AUDITORIA

Nos termos dos incisos I a VI do art. 27 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a Lei Complementar n. 102/08, compete ao Auditor, dentre outras atribuições, atuar permanentemente junto à Câmara do Tribunal para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo colegiado.

5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, requerendo as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do erário. Para tanto, exara pareceres nos processos de regular tramitação, participa de todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno, bem como promove junto aos órgãos competentes as medidas legais e necessárias à execução das decisões do Tribunal, nos termos do disposto no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008.

6. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO "PROF. PEDRO ALEIXO"

Cabe à Escola de Contas e Capacitação "Prof. Pedro Aleixo" promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal, bem como difundir conhecimento técnico aos gestores públicos, de forma a contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

Merecem destaque, no trimestre, a participação do Tribunal em dois eventos internacionais: o *Tecnological Resources: Making Public Administration and Accountable* e a *Conferência 2011 Commonwealth Local Government*, bem como a participação de 113 servidores nos cursos, palestras e seminários abaixo relacionados:

- Palestra *A Educação à Distância no Serviço Público*, aula inaugural do *Curso Introdução à Educação à Distância*, promovido pela Escola do Legislativo;
- *Curso de Gestores / Programa de Desenvolvimento de Equipes do Tribunal*, que teve por objetivo capacitar servidores para mapear as competências dos gestores para futura elaboração do Programa de Desenvolvimento de Gestores;
- *Curso da Fundação Dom Cabral* para os 20 integrantes da macrogestão governamental, visando capacitar assessores para o estudo e desenvolvimento de metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos das políticas públicas estaduais, tendo como parâmetro a estratégia de desenvolvimento contida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e a sua materialização por meio dos programas definidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG);
- *VI Congresso Brasileiro de Pregoeiros*;
- *Seminário Obras e Serviços de Engenharia*
- *Curso Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro*.

7. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades das respectivas Administrações Indiretas e abrange os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que gerem receita ou despesa pública. O número de jurisdicionados é de 2.172, sendo 853 Prefeituras Municipais, 853 Câmaras Municipais e 466 Entidades da Administração Indireta.

Com o objetivo de apoiar o exercício do controle externo da gestão dos recursos públicos, está sendo desenvolvido, pelo Tribunal, o SICOM, sistema informatizado destinado a acompanhar e aperfeiçoar a gestão municipal. Essa ferramenta contará com quatro módulos: *Instrumentos de Planejamento, Acompanhamento Mensal, Folha de Pagamento e Prestação de Contas Anual*, que tem, dentre seus objetivos, assegurar a fidedignidade das informações enviadas ao Tribunal, reduzir o tempo da análise das contas municipais, agilizar a apuração dos índices constitucionais e subsidiar a emissão do parecer prévio.

No trimestre, foram definidos, ainda, os seguintes projetos finalísticos prioritários para o exercício de 2011: *Contas, Auditar, Fiscalização dos Atos de Pessoal, Otimizar, Copa 2014, Suricato e Ouvidoria*, cujas finalidades serão estabelecidas por instrumento normativo, oportunamente.

7.1. PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas são autuados e distribuídos, conforme os critérios de publicidade, alternatividade e sorteio. No trimestre, foram autuados 3.052 processos, conforme demonstrado abaixo.

Tipo de Processo	Autuados
Agravo	4
Aposentadoria/Apostila	2.590
Assunto Administrativo	52
Consulta	33
Contrato/Convênio	20
Denúncia/Representação	137
Edital de Concurso Público	6
Edital de Licitação	9
Embargos Declaratórios	2
Inspeções/Auditorias	10
Licitação	17
Pedido de Reexame	26
Pedido de Rescisão	2
Prestação de Contas de Convênio	1
Prestação de Contas de Exercício	25
Processo Administrativo	14
Recurso Administrativo	2
Recurso Ordinário	52
Relatório de Avaliação Atuarial	1
Tomada de Contas Especial	49
TOTAL	3.052

Fonte: Corregedoria.

7.2. CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

7.2.1. Tramitação das Prestações de Contas Anuais

No exercício de sua missão precípua, que é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade, o Tribunal promoveu estudos para otimizar a análise e o processamento das prestações de contas anuais, que resultaram na edição da Resolução n. 04/2009, que instituiu o *Projeto de Otimização das Ações referentes à Análise e Processamento das Prestações de Contas Anuais*. O estoque de processos que, em 31/01/2011 era de 568 processos, foi baixado para 102 processos.

7.2.2. Processos e Documentos Examinados

Para evidenciar o trabalho executado pelas Diretorias Técnicas, demonstra-se, abaixo, o quantitativo dos processos examinados no trimestre:

Tipo de Processo	Quantidade
Agravo	7
Aposentadoria/Apostila/Pensão/Reforma	836
Assunto Administrativo	2
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	2
Contrato/Convênio e instrumentos congêneres	23
Denúncia/Representação	236
Edital de Concurso Público	19
Edital de Licitação	11
Embargos Declaratórios	1
Inspeção/Auditoria	89
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	2
Licitação	20
Pedido de Reexame	49
Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal	4
Prestação de Contas de Convênio	1
Prestação de Contas de Exercício	59
Prestação de Contas Municipal	611
Processo Administrativo	103
Recurso de Rescisão	1
Recurso de Revisão	4
Recurso Ordinário	56
Tomada de Contas	1
Tomada de Contas Especial	54
TOTAL	2.191

Fonte: Corregedoria.

7.2.3. Auditorias e Inspeções

O Tribunal, para exercer a função fiscalizadora, realiza auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamentos, instrumentos previstos na Constituição Mineira e regulamentados pela Lei Complementar n. 102/2008 – Lei Orgânica do TCEMG – e pela Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do TCEMG. A realização das inspeções ordinárias depende de plano previamente elaborado, aprovado anualmente pelo Presidente do Tribunal; e as extraordinárias são realizadas em cumprimento a determinação do Presidente, objetivando a apuração de ocorrências oriundas de denúncias e representações.

No período, foi realizada inspeção extraordinária na Câmara Municipal de Fronteira, bem como visitas técnicas nos municípios de Araçuaí, Diamantina, Jequitinhonha e Teófilo Otoni, com o objetivo de verificar a efetividade das transferências de recursos estaduais no âmbito do *Programa Viva Vida*. Vale

lembrar que a *Rede Viva Vida* promove a integração, a organização e a otimização dos pontos de atenção à saúde, de modo a potencializar esforços para redução da mortalidade infantil e materna. A estratégia da sua estruturação contempla a destinação de recursos financeiros para construção, reforma e aquisição de equipamentos para os pontos de atenção à saúde.

Com relação aos processos de aposentadoria, merece destaque, no trimestre, o aprimoramento do sistema de Aposentadorias, que possibilita a verificação do implemento dos requisitos constitucionais referentes à concessão desse benefício previdenciário, quando do envio eletrônico das informações pelos jurisdicionados, permitindo evidenciar falhas e inconsistências nos dados recebidos.

Na busca sistemática do avanço das técnicas de fiscalização, o Tribunal de Contas celebrou contrato de consultoria externa, em 2010, com a Ernest & Young Terco Consultoria, para redesenho dos processos de auditoria e da capacitação dos servidores, cujos trabalhos encontram-se em fase de implementação.

No período, foram realizadas auditorias operacionais, que consistem em ações de controle preventivas, que buscam avaliar a eficácia e o resultado da gestão pública. O Tribunal está realizando auditoria nos seguintes Programas de Governo:

1) Programa Travessia

Trata-se de um dos programas estruturadores do Governo do Estado, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento social das comunidades em situação de pobreza, de forma sustentável, com ações integradas nas áreas de saneamento, intervenção urbana, saúde, gestão social, educação e renda;

2) Programa Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

Tendo por objetivo a promoção da saúde por meio da expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, esse programa contempla todos os municípios mineiros.

3) Programa Saúde da Família

A partir do estabelecimento de uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, responsáveis pelo primeiro nível de atendimento do SUS, esse programa busca ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase na promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

4) Meio Ambiente – Unidades de Conservação de Proteção Integral

Trata-se de Programa voltado para o estabelecimento de áreas especialmente protegidas, destinadas a proporcionar refúgio às espécies e seus ecossistemas. A auditoria está em fase de elaboração da Matriz de Planejamento, escopo e especificação de critérios.

Outras ações preventivas de fiscalização estão em curso, tais como o acompanhamento de concessões comuns e de parcerias público-privadas, em empreendimentos selecionados segundo critérios de materialidade, relevância e risco. Encontram-se em fase de análise as seguintes concessões:

- Rodovia MG-050
- Complexo Penitenciário Ribeirão das Neves
- Unidades de Atendimento Integrado-UAI
- Hospital do IPSEMG
- Transporte Coletivo no Município de Muriaé
- Terminal Rodoviário de Belo Horizonte
- Obras do Mineirão
- Hospital Metropolitano.

Como instrumento de suporte a essas fiscalizações, importante destacar a implementação do *Sistema Informatizado de Acompanhamento de Parcerias Público-Privadas*.

No exame de procedimentos licitatórios, o Tribunal suspendeu 46 editais de licitação, ações que evitaram contratações irregulares, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 73.874.265,53, e suspendeu, ainda, 4 editais de concurso público.

Como suporte a esse trabalho, foi desenvolvido o *Módulo de Edital de Concurso/Processo Seletivo Público*, que compõe o *Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal-FISCAP*.

7.2.4. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas é responsável pelo acompanhamento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal, de serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Comissão de Acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dos Municípios procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 853 Municípios do Estado de Minas Gerais, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF), via internet, consoante disposições da LRF e IN TC-09/2005.

Dentre outros pontos, são analisadas Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos. Os resultados dessa verificação

subsidiar a formalização, pelo Tribunal de Contas, do Alerta Administrativo, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Comissão promoveu, no período, a análise dos relatórios das datas-base de 31/10/2010 e 31/12/2010.

7.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados do seu recebimento.

A apreciação, de caráter geral, tem por objeto demonstrar se os balanços anuais do Estado refletem, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Para relatar a matéria, é designado, por sorteio e observando-se o princípio da alternância, nos termos do art. 35, inciso XVIII da Lei Complementar n. 102/2008, o Conselheiro Relator, o Revisor e o Auditor. Cabe ao Relator submeter proposta de parecer prévio à discussão e votação pelos Senhores Conselheiros, durante sessão extraordinária do Pleno. No parecer, o Tribunal pode recomendar a aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas do Governo Estadual.

No trimestre, foi desenvolvida nova metodologia para avaliar a situação das finanças públicas estaduais, com a análise da evolução da dívida contratual do Estado e seus impactos. A partir das relações de Encargos e Dívida com a receita líquida real e com a receita corrente líquida, medem-se, de um lado o comprometimento da receita do Estado com o pagamento dos encargos anuais da

dívida e, de outro, a representatividade de seu estoque em relação à sua receita – parâmetros importantes para a avaliação da capacidade de pagamento.

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas, buscando o aprimoramento contínuo, desenvolve diversas atividades para o aperfeiçoamento do exercício do controle externo. A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, unidade vinculada à Superintendência de Desenvolvimento Institucional e Organizacional, coordena e acompanha ações de modernização e de integração entre os diversos setores da Casa, bem como projetos e metas definidos pelo Tribunal.

Foram iniciadas, no período, as atividades de implementação e treinamento do software *Channel*, sistema adquirido pelo IRB-Instituto Rui Barbosa e compartilhado entre 25 Tribunais de Contas do país, para monitoramento do Plano Estratégico, seus desdobramentos e cumprimento de ações planejadas e resultados alcançados.

8.2. PROMOEX – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO

O PROMOEX se estrutura em torno de dois grandes componentes: o Nacional, cujas ações estão voltadas para a integração dos Tribunais de Contas, e o Local, com ações destinadas ao desenvolvimento de vínculos interinstitucionais; realização das auditorias de resultado e de avaliação de programas de governo; redesenho de métodos e técnicas de fiscalização e auditoria; melhoria dos resultados institucionais por meio do aprimoramento gerencial e do desenvolvimento de política e gestão de tecnologia da informação e, ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de pessoal.

8.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2011, foram fixados em R\$ 359.777.271,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que possibilitam a programação dos recursos orçamentários para a cobertura de despesas de Pessoal, Outras Despesas Correntes, de Investimentos e, ainda, a compatibilização dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Abaixo, demonstração da distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução por grupo de despesa no 1º trimestre de 2011:

Execução Orçamentária por Grupo de Despesa

Discriminação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	315.224.271,00	67.846.066,55	21,52
Outras Despesas Correntes	41.901.000,00	6.532.113,66	15,59
Investimentos	2.652.000,00	190.618,60	7,18
TOTAL	359.777.271,00	74.568.798,81	20,72

Fonte: Corregedoria.

8.4. CONTROLE INTERNO

A Constituição da República, ao inserir no ordenamento jurídico parâmetros de natureza gerencial, prevê a avaliação qualitativa do desempenho da gestão governamental. E o instrumento para essa avaliação e a consequente comprovação da efetividade das medidas aplicadas é o Controle Interno de cada órgão da Administração Pública.

O Controle Interno do Tribunal de Contas avalia a execução do orçamento, bem como acompanha o desempenho dos órgãos e unidades que compõem a estrutura orgânica da Casa. A partir daí, são estabelecidas metas para a melhoria do desempenho administrativo.

Atuando de forma integrada com o Controle Externo, o Controle Interno cumpre seu papel de zelar pela responsabilidade e transparência na gestão dos recursos e pela proteção dos interesses da Administração Pública.

9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre as atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação, destaca-se o desenvolvimento de sistemas de suporte às ações de fiscalização, manutenção de bancos de dados e disponibilização de consultas a sistemas e a bancos de dados de outros órgãos e instituições, objetivando subsidiar as ações de controle, o que demanda constante atualização dos grandes sistemas já implantados e o permanente desenvolvimento de novas ferramentas.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação-PETI, implementado por esta Casa, estabeleceu tomada de decisões e monitoramento das atividades necessárias à execução da política de T.I.

No trimestre, foram implementadas medidas de segurança em sistemas, a reestruturação do site do Diário Oficial de Contas-DOC, do Portal do Sistema de apoio à Fiscalização Estadual TCE e disponibilizada a Rede IP Multiserviços da Prodemge.

10. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade em geral, promove, sistematicamente, a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio do seu Portal e de seus veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a *Revista do Tribunal*, o *Informativo de Jurisprudência* e o jornal *Contas de Minas*.

Revista do Tribunal: disponível no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, link *Revista*, e contando com previsão legal e regimental, a Revista do Tribunal de Contas, lançada oficialmente em dezembro de 1983, constitui, por excelência, veículo de orientação aos jurisdicionados, cuja função precípua é a de divulgar atos, pareceres e decisões exaradas por esta Corte, bem como fomentar o debate técnico-doutrinário quanto às matérias de competência do Tribunal. Cada edição do periódico conta com uma tiragem de cinco mil exemplares, distribuídos aos Poderes Executivo e Legislativo dos 853 municípios mineiros, ao Poder Executivo e Legislativo Estadual, incluindo-se as Secretarias, ao Governo Federal e aos Tribunais de Contas, dentre outros órgãos de relevância no âmbito da Administração Pública.

Informativo de Jurisprudência: elaborado pela Comissão de Jurisprudência e Súmula, esse informativo é um importante instrumento de divulgação das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em defesa do patrimônio público e de compartilhamento do conhecimento jurídico, contábil e econômico produzido a partir de decisões desta Corte de Contas. Esse Boletim é disponibilizado quinzenalmente no endereço www.tce.mg.gov.br, link *Informativo de Jurisprudência*, que conta com cerca de 3.000 cidadãos cadastrados. A sua versão

imprensa passa a integrar, a partir deste exercício, o *Jornal Contas de Minas*.

Jornal Contas de Minas: de periodicidade trimestral, tem por objetivo informar ao público interno e externo as atividades realizadas pelo Tribunal. Com uma tiragem de 4.000 exemplares, é enviado para todos os municípios mineiros e Câmaras Municipais e, desde que solicitado, aos demais órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal sujeitos à atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas. É também remetido a todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Home page www.tce.mg.gov.br: o Portal do Tribunal de Contas disponibiliza, sob a forma de serviços, os mais diversos sistemas. Dentre eles, vale mencionar os atalhos de relacionamento com a sociedade, como o TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, que disponibiliza informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como dos demais órgãos do Estado.

Foram registrados, no trimestre, 187.644 visitas por acesso ao Portal, tendo sido a mais visitada a página *Pesquisa de Processos*, com 16.618 acessos. A seção mais visitada, *Normas e Jurisprudência*, teve 19.723 acessos. O número de páginas visualizadas, no período, foi de 506.894.

A promoção da informação técnica e da interação cultural fica a cargo da Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa” e do Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”.

Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa”: fornece aos servidores e aos jurisdicionados do Tribunal o suporte necessário para a realização de pesquisas, com a disponibilização de acervo bibliográfico especializado nas áreas jurídica e contábil.

Foram realizados, no trimestre, 2.520 atendimentos ao público interno e externo – aí incluídos atendimentos a solicitações de pesquisas bibliográficas e respostas a consultas via e-mail. Os empréstimos de publicações totalizaram 1.813 volumes.

Vale mencionar, ainda, a contabilização de 1.877 acessos *on-line* aos arquivos da Biblioteca disponibilizados no Portal, 6.118 acessos aos arquivos disponibilizados na Intranet, 5.501 acessos internos e externos à base de consultas *TC Juris*, bem como 651 acessos à base de legislação municipal *TC Legis*.

Cabe à Biblioteca o acompanhamento de publicações de normas da Casa e de legislação relevante à atuação do Tribunal, bem como a indexação de artigos de periódicos, indexação que, no trimestre, foi em número de 238.

Destaca-se, no trimestre, a implantação do Sistema de Automação de Bibliotecas-SIABI.

Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”: formado pelo Auditório Vivaldi Moreira e pela Galeria de Arte e Cultura. Integram essa Galeria o Salão Mestre de Piranga e o Salão Inimá de Paula, espaços que atendem a eventos culturais voltados para os públicos interno e externo, promovidos pelo Tribunal.

São esses os dados de relevância decorrentes das atividades realizadas no 1º trimestre de 2011, que compete à Presidência desta Casa encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, consoante disciplina o art. 4º, inciso IX da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 76, § 4º da Constituição Mineira.